

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRIMEIRA SECRETARIA  
Gabinete da Primeira Secretaria**EMENDA****EMENDA DE RELATOR 5**

Ao Projeto de Resolução nº. 40/2020, que "Regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, e dá outras providências".

Art. 1º O § 2º do artigo 10 do Projeto de Resolução nº. 40/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ... § 2º O período de permanência na condição de optante a que se refere o caput é limitado ao prazo máximo de 24 meses, excepcionado o ex-servidor e/ou seus dependentes com doença pré-existente".

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda modificativa tem por escopo resguardar a saúde e a dignidade daquele que, já sofrendo com doença preexistente, fique sem plano de saúde. É notório o fato de que portabilidade em plano de saúde já não é fácil de se obter, porém, para pessoas com doenças preexistentes, caso o Plano não venha a negar a adesão, ele adota o modelo de Cobertura Parcial Temporária (CPT), em acréscimo as restrições habituais. A presente emenda se sobrepõe a pretensão havida em emenda anterior que dispunha sobre período de permanência pelo período de 12 meses, também referente ao §2º do artigo 10.

**IOLANDO ALMEIDA***Relator*

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 20/05/2020, às 22:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0121818** Código CRC: **C5D76E87**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 3 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: 6133488823  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [gab1s@cl.df.gov.br](mailto:gab1s@cl.df.gov.br)